



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 148/2018

de 27 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Dispões sobre a Autorização para fins de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto de Juína/MT, e dá Outras Providências.

APARECIDO ALVES PAULINO, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público em que as reavaliações e depreciações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias;

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens e exigência da Lei Federal n.º 4.320/1964;

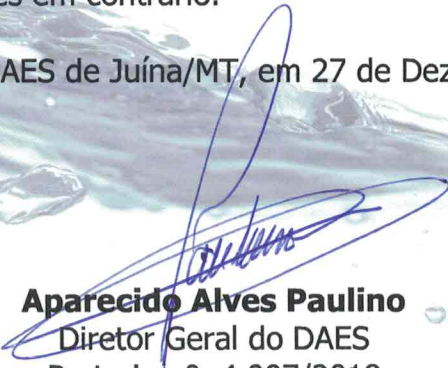
RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, do Município de Juína/MT, constituída por meio da Portaria nº. 003/2018, de 03 de Janeiro de 2018, a proceder a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis no mês de Dezembro do ano de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 27 de Dezembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;


Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

GROSSO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 05/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018, o Senhor Ronaldo Floreano dos Santos, Presidente, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação para a **Contratação de Seguro de Veículos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 23.262,32 (Vinte três mil duzentos sessenta dois reais e trinta dois centavos). Fundamento: Lei 8.666/93.

São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de dezembro de 2018.

Ronaldo Floreano dos Santos
Presidente do CISOMT

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 147/2018 de 26 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias a Servidor que menciona e dá Outras Providências.

APARECIDO ALVES PAULINO, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Férias Regulamentares ao Servidor Público Efetivo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, Sr. JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO, lotado no cargo de Operador de Bombas, matrícula funcional nº. 030, pelo período de 31/12/2018 e retorno em 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 30/03/2016 a 29/03/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 148/2018 de 27 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Autorização para fins de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto de Juína/MT, e dá Outras Providências.

APARECIDO ALVES PAULINO, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público em que as reavaliações e depreciações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias;

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens e exigência da Lei Federal n.º 4.320/1964;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, do Município de Juína/MT, constituída por meio da Portaria nº. 003/2018, de 03 de Janeiro de 2018, a proceder a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis no mês de Dezembro do ano de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 27 de Dezembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se;

Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 003/2015, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA INVOLÁVEL JUÍNA M. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Alves Paulino, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 566.325.508-78, residente à Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa INVOLÁVEL JUÍNA MANUT. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.426.694/0001-72, com sede na Rua Carmem Miranda, 252, Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. Almeida Júnior Padovani, CPF nº. 551.008.801-04, RG nº. 51035100 SSP/PR, residente à Av. Hilda Pedrotti, 820, Centro, Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e Cláusula Quarta – Item 4.1 - do preço, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 003/2015, firmado em 02 de Abril de 2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de perdas inflacionárias, perfazendo o valor total de R\$ 11.125,56 (onze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor total de R\$ 927,13 (novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), sendo R\$ 395,28 (trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos), para o ponto 01 e R\$ 531,85 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) para ponto 02.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2019:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 003/2015, assinado em 02 de Abril de 2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 26 de Dezembro de 2018.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal

Inviolável Juína M. e Com. de Eletroeletrônicos Ltda Me